

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN

Deliberação CONESAN nº 002/13, de 8 de agosto de 2013

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes dos Municípios, no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN e comunica os procedimentos para a sua realização.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto nº 54.644/09, delibera:

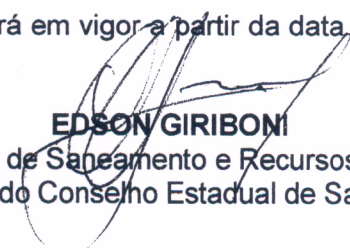
Artigo 1º- Fica aberto a partir de 10 de agosto de 2013 até 20 de setembro de 2013 o processo para a renovação dos representantes dos Municípios, Biênio 2013/2015, atendendo ao disposto no Decreto nº 54.644, de 05 de agosto de 2009, artigo 3º, inciso II e inciso III em seu § 2º.

Artigo 2º- Os Prefeitos Municipais serão eleitos por seus pares, no âmbito dos respectivos grupos, por maioria simples de votos, e exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único- A representação será composta por 11 (onze) membros titulares e seus delegados, eleitos conforme segue:

1. As eleições dos representantes dos municípios serão realizadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, ficando sob a responsabilidade de cada comitê realizador a divulgação da data, inscrição, votação e a apuração dos votos.
2. O Grupo que abrigar mais de 1(um) Comitê, estes deverão acordar entre si aquele que centralizará a recepção dos votos em Assembléia específica e realizará a apuração.
3. Todos os Prefeitos dos municípios participantes do Grupo podem votar e ser votados.
4. Será eleito representante titular o Prefeito que obtiver maioria simples dos votos, em caso de empate o candidato representante do município com maior população, será o eleito.
5. O delegado será o Prefeito que obtiver o número de votos imediatamente inferior ao mais votado.
6. A apuração dos votos e aclamação dos eleitos será feita em reunião convocada pelo CBH realizador.
7. O Comitê enviará a ATA e os nomes, RG, CPF e endereço dos representantes eleitos à Secretaria Executiva do CONESAN.

Artigo 3º- Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


EDSON GIRIBONI
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPT/C2398/13

ANV/F	Data da Infração	Fls. do Veículo	Proprietário/Conduto
0274-K	29-07-2013	0104 0163	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadoria, de 8-8-2013

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 08765/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-1287RO-000-R. Aprovo a correção do ponto inicial da linha C-1287RO-000-R, Embu das Artes (Jardim do Colégio) - São Paulo (Pineiros), via Embu das Artes (Jardim Santa Emília), passando para a Rua Usua Maior (Oposto ao 329).

Processo STM - 0912/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-1781RO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto inicial da linha C-1781RO-000-R, Embu das Artes (Jardim Vazquez) - São Paulo (Metrolimpo), conforme fls. 226.

Processo STM - 10004/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-3437RO-000-R. Aprovo a correção do ponto inicial da linha C-3437RO-000-R, Embu das Artes (Jardim do Colégio) - São Paulo (Metrolimpo), via Embu das Artes (Jardim Vazquez), passando para a Rua Usua Maior, 268.

Processo STM - 10858/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5107RO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto inicial da linha C-5107RO-000-R, Embu das Artes (Jardim Vazquez) - São Paulo (Pineiros), conforme fls. 84.

Processo STM - 25271/2008 - Interessada: Consórcio Inter-vias - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5317RO-000-R. Aprovo a correção do ponto inicial da linha C-5317RO-000-R, Itapezica da Serra (Recrôrio Primavera) - São Paulo (Metrolimpo), via Itapezica da Serra (Jardim Idemori), passando para a Rua Maria de Jesus Freitas Dias, 160.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato do Termo de Convênio

Processo 165/2013 - Convênio 010/2013 ST-DAEE - Parceiro Jurídico: CTRU 140/2013 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Objeto: Implantação do Conjunto Polissportivo M. Nascimento Jr. 2ª Etapa - Valor R\$ 9.503.070,89 de responsabilidade do Estado, originários os recursos a serem transferidos ao Município, oneração do tesouro do Estado, oneração o Elemento Econômico 4.404.51.01 Transferência a Municípios/Óbras; PLRES 500.19; UGE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 1 (um) mil e noventa e cinco dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 08-08-13.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação Consen-2, de 08-08-2013

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes dos Municípios, no Conselho Estadual de Saneamento - Consen e comunica os procedimentos para a sua realização

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - Consen, criado pela Lei Complementar 102/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto 54.644/09, delibera: Artigo 1º - Fica aberto a partir de 10-08-2013 até 20-09-2013 o processo para a renovação dos representantes dos Municípios, filiação 2013/2015, atendendo ao disposto no Decreto 54.644, de 05-08-2009, artigo 3º, inciso II e inciso III em seu § 2º.

Artigo 2º - Os Prefeitos Municipais serão eleitos por seus pares, no âmbito dos respectivos grupos, por maioria simples de votos, e exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - A representação será composta por 11 (onze) membros titulares e seus delegados, eleitos conforme segue: 1. Os delegados dos representantes dos municípios serão realizados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, ficando sob a responsabilidade de cada comitê realizar a divulgação da data, inscrição, votação e a apuração dos votos.

2. O Grupo que abrigar mais de 1 (um) Comitê, estes deverão acordar entre si aquele que centralizar a recepção dos votos em Assembleia específica e realizará a apuração.

3. Todos os Prefeitos dos municípios participantes do Grupo podem votar e ser votados.

4. Será eleito representante titular o Prefeito que obtiver maioria simples dos votos, em caso de empate o candidato representante do município com maior população, será o eleito.

5. O delegado será o Prefeito que obtiver o número de votos imediatamente inferior ao mais votado.

6. A apuração dos votos e a declaração dos eleitos será feita em reunião convocada pelo CBH realizador.

7. O Comitê enviará a ATA e os nomes, RG, CPF e endereço dos representantes eleitos a Secretaria Executiva do CONESAN.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Extrato de Convênio

Processo SSRH 281/2013 - Convênio 010/2013

Concedente: SSRH - Partícipes: DAEE - Conveniente: Município de Campos Novos Paulista

Parceiro Jurídico: CI-SSRH 90/2013.

Objeto: Contratação de obras e serviços para a implantação de Coletor, Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Estação de Tratamento de Esgoto.

Valor Total: R\$ 5.148.005,38.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio serão de responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, corrente à conta dos recursos allocated no Programa: 17.512.3904.1597.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Vigência: O prazo para a execução do presente convênio será de 36 meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08-08-2013.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Comunicação

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação da PD impedida de pagamento, aguardando a regularização dos fornecedores junto ao Cadin Estadual.

UGE 390102

Empresa/CNPJ: Vivo S.A. - CNPJ: 02.449.992/0001-64

PO: 2013PD00211

Valor: R\$ 52,23

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE-2237, de 5/8/2013

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, determina: Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria 1066, de 14-07-2005, que instituiu o Comitê de Atendimento e Inseparabilidade de Veículos Oficiais - CANVO, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam designados os servidores Luiz Fernando Vemalho, RG. 3.940.999, Fernando Pereira da Costa, RG. 6.488.081 e Solange Ana Cavalcante Moura Brasil, RG. 22.685.424-3, para sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tomando-se efeito a Portaria 1957, de 08-10-2009. (Republicado por ter sido incorreção)

Portaria do Superintendente, de 08/08/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/68, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

Fica JOSE CARLOS HEBELER, CPF 600.615.398-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Hebeler, Estrada Nome Santa Rita, Km 3,9, Bc. Coed. Vista Alegre, município de SÃO JOSE DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário e piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Macaco - Coord. UTM (Km) - N 7.691,18 - E 668,07 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m³/h - período 12 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Macaco - Coord. UTM (Km) - N 7.691,20 - E 668,20 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 18,00 m³/h - período 12 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.691,02 - E 668,06 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m³/h - período 12 h/d - (todos) d/m.

- Autores DAEE 9200335 - Extrato de Portaria 2238/13.

Fica AEGIO CLAUDIO DOS REIS, CPF 254.146.239-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal do Morro Velho (Mogi-Mirim/Conchal), 10,5 Km, município de MOGI MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Ponte Alta de Bairo - Coord. UTM (Km) - N 7.525,60 - E 288,93 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 35,00 m³/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

- Autores DAEE 9301088 - Extrato de Portaria 2239/13.

Fica a HBRJA CELULOSE S/A, CNPJ 60.843.228/0001-21, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal sem nome, para fins de irrigação de uva, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Taboão ou Lorena - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-004 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-005 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-006 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-007 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-008 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-009 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-010 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-011 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-012 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-013 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-014 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-015 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-016 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-017 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-018 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m³/h - Período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-019 - DAEE 074-0159 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.472,69 - E 490,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão

Marcelo Paulista, Marilândia, Maripolis, Matão, Mendonça, Miguelópolis, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Morfona, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Murutinga do Sul, Niterói, Nupurândia, Neves Paulista, Nhandara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guaporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Nupurândia, Olímpia, Oura Verde, Ourinhos, Orlândia, Osvaldo Cruz, Oura Verde, Pádua, Palmital, Panapanema, Pardo, Patrocinio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulo de Faria, Pedregulho, Pedreira, Penápolis, Pereira Barreto, Piacati, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitingueiras, Planaltina, Poloni, Pontal, Pontes Gestal, Potimunda, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Índio, Ribeirão Preto, Ribaíma, Rincão, Riolândia, Roca, Rubiânia, Sagres, Sales Oliveira, Salmourada, Sandovalina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rosa de Viterbo, Santa Anastácia, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santo Expedito do Araguaia, São João de Iracema, São João do Pau d'Alho, São João da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastião do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severina, Sul Menimur, Sumaré, Suzanoópolis, Tabatinga, Taubaté, Taubaté, Tatuí, Tatuí, Taquaral, Taquaritinga, Tarabá, Teodoro Sampaio, Terra Nova, Tupy, Tupã, Turiçaba, Ubatuba, Ubatuba, Uchoa, União Paulista, Valenteim Green, Valinhos, Valinhos, Vinhedo, Viradouro, Vitoria Alegre do Alto, Votuporanga e Zaccarias, Comunicado

A Agência Ambiental de Americana informa que o TCRA 32.03/2013 e Autorização 32.01/2013 foram substituídos pelo TCRA 33.697/2013 e Autorização 33.734/2013 em 14-09-2013, emitições através do processo 347.004/2012, em nome de Queiroz Galvão Star Desenvolvimento Imobiliário Ltda - Condomínio Residencial Star, no município de Sumaré - SP.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio
Processo: GDOC-16831-88879/2013
Concedente: Procuradoria Geral do Estado
Instituição do Ensino: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP
Objeto: Realização de Estágio não Obrigatório por Estudantes de Direito, com Fundamento na Lei 11.788, de 25-09-2008, e no Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010.
Vigência: 05 Anos, Semestres da Assinatura.
Data de Assinatura: 27-08-2013

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Extrato da Pauta da 30ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014
Data da Realização: 30-08-2013
Processo: 18575-94796/2013
Interessado: Mônica Ciani
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da carga, participar na qualidade de debatedora do "V Congresso de Direito Processual Civil de Uberaba", nos dias 5 e 6 de setembro de 2013, a ser realizado em Uberaba/MG.
RELATORIA: Conselheira Margarete Gonçalves Pedrosa
Deliberação: CPGE 1110/2013. O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.
Processo: 18575-94796/2013
Interessado: João Cesar Barbieri Bedian de Castro e Outros
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho da PGE.
RELATORIA: Conselheira Dulce Ataliba Nogueira Leite
Deliberação: CPGE 1120/2013. Por maioria de votos, o Conselho deliberou pelo acolhimento da proposta de alteração do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho da PGE, que porém restou prejudicada em razão do não atingimento do quorum mínimo para aprovação, nos termos do artigo 25 do mesmo diploma.
Processo: 18577-182503/2012 (apenso: 18577-72309/2011)
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Sindicância Administrativa
RELATORIA: Conselheira Adalberto Robert Alves
Retirado de pauta com pedido de vista da Conselheira Margarete Gonçalves Pedrosa.
INCLUSÃO À PAUTA
Processo: 18575-94796/2013
Interessado: Anna Candida Alves Pinto Serrano
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da carga, participar do "XXXII Congresso Nacional de Procuradores do Estado" promovido pela Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco - APE e ANAPE, a ser realizado em Porto de Galinhas/PE no período de 15 a 18-10-2013.
RELATORIA: Conselheira Regina Marta Cereda Lima
Deliberação: CPGE 1130/2013. O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos do PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, comunica a alteração da data de convocação dos Procuradores do Estado a abater relacionados para o Treinamento do Sistema Docflow, ficando reafirmada a publicação D.O. de 28-08-2013:
1 - Turma 1
Dia: 02 de setembro
Das 9h às 18h
Lúcia Carqueia Alves Barbosa
Leonardo Mendes dos Santos
Turma 2
Dia: 03 de setembro
Das 9h às 18h
Carolina Adriana Mendes Martins
Filipe Paulino Martins
Turma 6
Dia: 09 de setembro
Das 9h às 18h

Bruno Cunha Costa
Carlos Henrique de Lima Alves Vito
Renan Tóles de Carvalho
Turma 8
Dia: 11 de setembro
Das 9h às 18h
Guilherme Arruda Mendes Carneiro
Comunicado
Para as Palestras "Consumo Sustentável" e "Projeto Previ", a realizarem-se no dia 02-09-2013, das 9h00 às 17h, no auditório do Centro de Estudos do PGE, tendo em vista as distorções apresentadas, ficam deferidas as inscrições de Isela Tiemi Sakamoto, Eduardo dos Anjos Resende e Lucia Helena Ribeiro da Silva, em substituição.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado
Processo Administrativo Disciplinar SAPVS 7442/2009 - GDOC 1000726-495758/2009
Carta Precatória 080/2013
Indiciados: A. B. C. D. L. A. S. F. S. E. R. F. F. A. R. S.
Por ordem da Procuradoria do Estado deprecada, fica a Deliberação do Juízo de 32.03/2013, de 14-09-2013, a saber: Atendendo ao que foi deprecado, fica designado o dia 27-09-2013, às 13h30, para a audiência de oitiva dos Testemunhas de Defesa, a realizar-se na sede da Procuradoria Regional de Taubaté, situada na Av. Independência, 1079, Bairro Independência, Taubaté/SP. Intem-se os indicados, as testemunhas de defesa e os defensores dos indicados. Publique-se.
Adreporadado: Dr. André Luiz Marcondes de Araújo - OAB/SP 167.054, Dra. Fernanda Soares Vieira de Araújo - OAB/SP 161.695, Dra. Fabiana Cusin - OAB/SP 254.467, Dra. Lucienne Mattos Ferreira Di Napoli - OAB/SP 213.928, Dra. Vanessa Ribeiro da Silva - OAB/SP 213.340 e Dra. Thaís Fernanda de Cruz Barreto - OAB/SP 296.204.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG-01, de 30-08-2013
Altera a indicação dos servidores auxiliares do Operador Setorial do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, de que trata a Portaria CG 01, de 11-01-2012.
A Chefe de Gabinete, de conformidade com o disposto no artigo 40, do Decreto 49.752, de 04 de julho de 2005, e considerando os termos do Decreto 53.455, de 19-09-2008, que regulamenta a Lei 12.799, de 11-01-2008, e considerando o disposto na Portaria CAPG-36, de 03-10-2008, que trata sobre as normas operacionais do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual determina:
Artigo 1º. Altera a indicação dos servidores auxiliares do "Operador Setorial", mencionados na Portaria CG 01, de 11-01-2012, que passa a ser a seguinte:

Nome	RG	OF	Ref
Almeida, Gerson Francisco	6.188.085	08.08.2008.06	I
Almeida, Gerson Francisco	21.178.380	21.08.08.08	I
Almeida, Gerson Francisco	109.506.50	10.09.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	5.307.025	05.12.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	20.185.254	15.09.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	31.871.874	31.08.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	31.772.846	31.07.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	20.185.254	20.07.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	3.383.384	03.03.08.07	I
Almeida, Gerson Francisco	12.777.384	07.07.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	11.028.175	05.06.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	5.680.086	05.06.08.07	I
Almeida, Gerson Francisco	17.513.513	05.06.08.06	I
Almeida, Gerson Francisco	35.250.991	27.07.08.07	I
Almeida, Gerson Francisco	6.502.467	05.08.08.07	I

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadoria, de 20-8-2013
Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
Processo STM - 13221/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-0767R-000-R. Aprova as alterações de itinerário da linha C-0767R-000-R, Pós (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (Metrô Bial), conforme It. 290/2012, com alteração das extensões da linha tronco e do seccionamento tarifário, a saber:
C-0767R-000-R, Pós (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (Metrô Bial), 38.317 km;
C-0767R-001-R, Pós (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (Pentha), 38.317 km.
Processo STM - 00124/2013 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-5897R-000-R. Aprova as alterações de itinerário da linha C-5897R-000-R, Pós (Terminal Rodoviário Jardim São José) - São Paulo (Pentha), conforme It. 130/133, com alteração da extensão para 77,340 km.
Processo STM - 01170/2006 - Interessado: Rápido Lixo Campinas Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6877R-000-R. Aprova as alterações de itinerário da linha C-6877R-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos), conforme It. 168/173, com inclusão de frota conjunta com as viagens semi - expressas C-687EX-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jardim Camilo Belo), para as viagens semi - expressas C-687EX-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jardim Camilo Belo), alterações de horários e frota e passando a operar em frota conjunta com a linha C-7247R-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Unicamp), para as viagens semi - expressas C-687EX-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jardim Camilo Belo), via Campinas (Jardim São Domingos), alteração da extensão para 77,123 km.
Processo STM 00913/2013
Interessado: FRANCISCO MACHADO DA SILVA ME
Assunto: ARTIGO 18º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO STM-95, DE 31-10-2011.
Despacho STM/CITC 039/2013
Tendo em vista o falecimento de Francisco Machado da Silva, cancelo a Circulação de Registro de Cidadania Org, conforme artigo 18º, parágrafo único, da Resolução STM 05/2011, do referido ordenamento, com consequente exclusão do Sistema de Operador Regional de Cidades Autônomas - ORCA, da Região Metropolitana de São Paulo.

NOME	CNPJ	PROCESSO
Francisco Machado da Silva - ME	05.364.143/0001-40	00913/13

Retificação do D.O. de 29-8-13
No Comunicado da Coordenadoria de Transportes Coletivos. Onde se lê:
OSM LINHA EMPRESA
02 5107 Linhas Transportes Coletivos Ltda.
Linha-se:
OSM LINHA EMPRESA
02 5507 Linhas Transportes Coletivos Ltda.
Inclua-se:
OSM LINHA EMPRESA
02 5406 Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Comunicado
Processo: EFCJ 055/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "AGROSSIN AGROQUÍMICA LTDA", inscrita no CNPJ 11.774.527/0001-90, não realizou, conforme edital, a entrega do objeto do Pregão Eletrônico 014/2012, realizado no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 055/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "AGROSSIN AGROQUÍMICA LTDA", inscrita no CNPJ 11.774.527/0001-90, não realizou, conforme edital, a entrega do objeto do Pregão Eletrônico 014/2012, realizado no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.

Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitanos 21/91 em seu artigo 6º, cabe recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação do ato.
Comunicado
Processo: EFCJ 057/2012, Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão / Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Comunicamos que a empresa "DATEN TECNOLOGIA LTDA", inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, realizou com atraso a entrega do objeto do Pregão Eletrônico, realizada no âmbito da Bolsa Eletrônica de Compras - B.E.C., razão pela qual esta empresa foi desclassificada, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e", da Lei 554/89 e artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 12 meses, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Quanto à interposição de recursos, nos termos do artigo 83, inciso I, letra "e" da Lei 554/89 e conforme Resolução da Secretaria dos Transportes Metropolitan